



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 041/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/02/2022 a 11/03/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

### “Decreta Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

- I – 28 de fevereiro – segunda-feira – carnaval;
- II – 1º de março – terça-feira – carnaval.

**Art. 2º** - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 02 de março – quarta-feira – Cinzas, terá seu início às 13:00 (treze) horas.

**Art. 3º** - A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) e **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez.**

**Art. 4º**- A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos dias 28 de fevereiro e 02 de março.**

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550  
[gab.prefeiturainhumas@gmail.com](mailto:gab.prefeiturainhumas@gmail.com) (062) 3511-2121